DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, sediada à Rua Gerôncio Thives, nº 196, Sala 01, Barreiros, CEP 88.111-330, São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Yeny Paola Rodriguez Alberto, CPF nº 801.228.979-27, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.070149/2018-46** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 538/2018,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetos a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, nos termos da cláusula segunda do contrato em epígrafe, bem como a manutenção do acréscimo do quantitativo do item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, de **02/03/2021 a 02/03/2022**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do disposto na cláusula décima sexta do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **a partir de 01 de março de 2021 o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho do item 001**, que fora temporário no período de 21 de dezembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021**, passa a ter caráter indeterminado**, representando a manutenção do aumento mensal de **R$ 4.576,67 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de 7,07% com relação ao valor inicialmente contratado.

3.1.1. Segue o detalhamento do objeto contratado antes e após o acréscimo do item 01:

I – Objeto anterior ao acréscimo:

Item	Local	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor total mensal
001	Fazenda Experimental da Ressacada	7	R$ 4.576,67	R$ 32.036,69
	Cidade das Abelhas	1	R$ 4.076,05	R$ 4.076,05
	Centro de Ciências Agrárias	2	R$ 4.095,67	R$ 8.191,34
	Bosque do Centro de Filosofia e Ciências	1	R$ 4.091,33	R$ 4.091,33
002	Yakut	4	R$ 4.072,18	R$ 16.288,72
TOTAL				**R$ 64.684,13**

II – Objeto após o acréscimo (a partir de 01/03/2021 – em caráter indeterminado):

Item	Local	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor total mensal
001	Fazenda Experimental da Ressacada	**8**	R$ 4.576,67	R$ 36.613,36
	Cidade das Abelhas	1	R$ 4.076,05	R$ 4.076,05
	Centro de Ciências Agrárias	2	R$ 4.095,67	R$ 8.191,34
	Bosque do Centro de Filosofia e Ciências	1	R$ 4.091,33	R$ 4.091,33
002	Yakut	4	R$ 4.072,18	R$ 16.288,72
TOTAL				**R$ 69.260,80**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. **A partir de 02 de março de 2021** a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal estimado de **R$69.260,80 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, correspondendo ao valor total anual estimado, no período de 02/03/2021 até 02/03/2022, de **R$ 831.129,60 (oitocentos e trinta e um mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, e ainda perfazendo o valor estimado acrescido correspondente ao item 001, no período de 01/03/2021 até 02/03/2022, de **R$55.067,67 (cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Contratante, através do Programa de Trabalho12.364.5013.20RK.0042; Ptres 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; Natureza 339039.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA deverá reforçar e prorrogar a garantia contratual para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, Parágrafo 2º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-Reitor de Administração)

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1862/2018/GR

Yeny Paola Rodriguez Alberto
CPF nº 801.228.979-27
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2
Nome Eduardo Gomes Garcia
CPF CPF: 006.755.419-99